LEI Nº 4.407, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 58.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	18.000,00
021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
TOTAL			**R$**	**58.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	18.000,00

II – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de fevereiro 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA